



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020-000020

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 06 de Julho de 2020 - Horário: 10:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGENIO PARA USO HOSPITAR / AMBULANCIAS / SAMU / ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA / CENTRAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DA COVID-19 VINCULADA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO MARIA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

FREDSON DA SILVA SANTOS EREILLI - EPP, com o valor total de R\$ 85.300,00(Oitenta e Cinco Mil, Trezentos Reais).



Ofício Nº221/SMS-GAB
Rio Maria – PA, 29 de Junho de 2020

Ilmo. Senhor
MARCOS ANTONIO LAGE ROLIM
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal

Ilustrissimo Senhor;

Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente encaminhar a Vossa Senhoria, a relação de cilindros para oxigênio para o uso HOSPITALAR / AMBULÂNCIAS / SAMU / ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA / DOMICILIAR / **CENTRAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DA COVID-19**, solicito ainda que seja providenciado o mais breve possível, as tramitações para procedimento de Dispensa de Licitação, conforme **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, bem como tramitações de publicações conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2020/TCMPA**, de 27 de maio de 2020.

O referido material irá atender a demanda de pacientes que apresentem insuficiência respiratória, também chamada de Dispneia, nas Unidades de Saúde em tela e em uso domiciliar.

Dessa forma, necessitamos de **10 CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 5 METROS, 10 CILINDROS DE OXIGÊNIO COM 1 METRO, 20 CILINDROS DE OXIGÊNIO COM 10 METROS, 100 CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 3 METROS E 20 CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 4 METROS.**

Vale ressaltar que segue em anexo a relação de itens a serem adquiridos conforme justificativas supramencionadas.

Sem mais para o momento, reitero votos de estimas e considerações a Vossa Senhoria.

Respeitosamente,


José Wanderley Barbosa Milhomem
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 035/2017



REQUISIÇÃO DE MATERIAL

DATA: 29/06/2020

SECRETARIA: SECRETÁRIA DE SAÚDE

Local de Aplicação:

RECURSO COVID-19/MAC/PMAQ/SAMU

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DE MATERIAL
10	UNID	CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 5 METROS
10	UNID	CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 1 METRO
200	UNID	CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 10 METROS
100	UNID	CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 3 METROS
20	UNID	CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 4 METROS

PARA USO: HOSPITALAR / AMBULÂNCIAS / SAMU / ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA / DOMICILIAR / CENTRAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DA COVID-19

OBS: RECARGA DE GÁS MEDICINAL (OXIGENIO)


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Rio Maria/PA



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200703001

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rio Maria
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.36 Material hospitalar

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a RECARGA DE OXIGÊNIO PARA ATENDER O APS DESTA MUNICÍPIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
038814	CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 10 METROS	40,0000	UNIDADE	320,00
066812	CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 03 METROS	30,0000	UNIDADE	166,00
066823	CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 04 METROS	12,0000	UNIDADE	185,00

Rio Maria, 03 de Julho de 2020


JOSE WALMIRLEY BARBOSA MILHOMEM

RESPONSÁVEL

1/2020



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200703002

Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE : 4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO : 3.3.90.30.36 Material hospitalar

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a RECARGA DE OXIGÊNIO PARA O ENFRETAMENTO DO COVID - 19 DESTE MUNICÍPIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
038814	CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 10 METROS	51,0000	UNIDADE	320,00
065812	CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 03 METROS	15,0000	UNIDADE	168,00
066823	CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 04 METROS	5,0000	UNIDADE	185,00

Rio Maria, 03 de Julho de 2020


JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200703003

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rio Maria
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 4.019 Ações de Média e Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.36 Material hospitalar

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a RECARGA DE OXIGÊNIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
066824	CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 01 METROS	10,0000	UNIDADE	100,00
038814	CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 10 METROS	109,0000	UNIDADE	320,00
065812	CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 03 METROS	55,0000	UNIDADE	166,00
066823	CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 04 METROS	3,0000	UNIDADE	185,00

Rio Maria, 03 de Julho de 2020



JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
RESPONSÁVEL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE




DESPACHO

A(o) Ilm^o(a) Sr.(a)
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGENIO PARA USO HOSPITAR / AMBULANCIAS / SAMU / ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA / CENTRAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DA COVID-19 VINCULADA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO MARIA.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

RIO MARIA - PA, 03 de Julho de 2020



Setor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO PARA USO HOSPITAR / AMBULANCIAS / SAMU / ESTRATEGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA / CENTRAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DA COVID-19 VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO MARIA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

(RIO MARIA - PA, 08 de Julho de 2020)


JOSÉ WANDELLY BARBOSA M. HOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 03 de Julho de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020-000020

DATA DE ABERTURA: 06 de Julho de 2020 **HORÁRIO:** 10:30

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 06 de Julho de 2020


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DECRETO Nº. 1.589/2020.

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE
DELICITAÇÕES E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Marco Antonio Lage Rolim, Alberlei Araújo da Silva, Neias Pereira Sousa e Queluziana Gomes de Abreu, para compor a Comissão permanente de Licitações do município de Rio Maria, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE
MEMBRO
MEMBRO
SUPLENTE**

**MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
ALBERLEI ARAUJO DA SILVA
NEIAS PEREIRA DE SOUSA
QUELUZIANA GOMES DE ABREU**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado na FAMEP em 21/05/2020
Por João Ferreira Batista
Código Identificador: ABBB2FD8
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.891.731/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OXICAR & CIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.01-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 32.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R PAU BRASIL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 68.548-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPUCAIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FREDSONEIRELI@OUTLOOK.COM	TELEFONE (94) 9230-5897	UF PA

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2020 às 16:38:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



02/03/2016

Comprovante de Inscrição no CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
641.265.792-49

Nome
FREDSON DA SILVA SANTOS

Nascimento
02/11/1976

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
3C7F.ADCB.763C.62A0

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:37:44 do dia 02/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI - EPP**Inscrição Estadual:** 15.203.037-9**CNPJ:** 02.891.731/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:17:37 do dia 18/11/2019**Válida até:** 16/05/2020**Número da Certidão:** 702019080634357-5**Código de Controle de Autenticidade:**

E2A6DD21.5E7437C6.B82DF164.40A2097D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI - EPP**Inscrição Estadual:** 15.203.037-9**CNPJ:** 02.891.731/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:17:37 do dia 18/11/2019**Válida até:** 16/05/2020**Número da Certidão:** 702019080634358-3**Código de Controle de Autenticidade:**

99BEEC8F.0956FBE9.B046DAFC.EEB3E2B0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI**
CNPJ: **02.891.731/0001-08**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:43:26 do dia 12/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2020.

Código de controle da certidão: **2D2F.7A4C.E881.8C75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRE**

Inscrição: 02.891.731/0001-08
Razão Social: FREDSON DA SILVA SANTOS ETRELLI EPP
Endereço: RUA PAU BRASIL 166 / CENTRO / SAPUCAIA / PA / 68548-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031602180311521638

Informação obtida em 04/05/2020 16:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.891.731/0001-08

Certidão nº: 3220856/2020

Expedição: 04/02/2020, às 08:19:54

Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.891.731/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI-EPP
CNPJ: 02.891.731/0001-08 INSC. ESTADUAL:
15.203.037-9

RUA PAU BRASIL, S/N, SAPUCAIA-PA, CEP: 68-548-000 TEL: (94) 99944-9451.



PROPOSTA COMERCIAL		Dados Bancários da Licitante
FORNECIMENTO DE GÁS INDUSTRIAL E MEDICINAL (ACETILENO E OXIGÊNIO) E OUTROS		
Razão Social	FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI - EPP	Banco do Brasil
CNPJ	02.891.731/0001-08	AG: 2786-3
Inscrição Estadual	15.203.037-9	C/C: 23987-9
Endereço	Rua Pau Brasil, S/N, Centro, Sapucaia - PA, CEP: 68548-000	

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V.UNITARIO	TOTAL
01	10	Und	Oxigênio Medicinal Cilindro de 1 Metro	100.00	1.000.00
02	200	Und	Oxigênio Medicinal Cilindro de 10 Metros	320.00	64.000.00
03	100	Und	Oxigênio Medicinal Cilindro 3 Metros	186.00	18.600.00
04	20	Und	Oxigênio Medicinal Cilindro 4 Metros	185.00	3.700.00
TOTAL DA PROPOSTA				RS:85.300.00	

Prazo de Validade da proposta	60 (sessenta dias)
Prazo de Entrega	24 horas a contar do recebimento da Ordem de Compras
DECLARAÇÃO	DECLARAMOS que, foram considerados todos os tributos, encargos sociais, fretes, e quaisquer outras despesas decorrentes da execução do fornecimento nos valores constantes nesta proposta.

Sapucaia - PA, 26 de junho de 2020.

FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI - EPP
 CNPJ: 02.891.731/0001-08

02.891.731/0001-08
FREDSON DA SILVA
SANTOS EIRELLI-EPP
 Rua Pau Brasil, s/n, Centro
 CEP: 68.548-000
SAPUCAIA - PA



MARCO
ANTONIO
LAGE
ROLIM-18973
604880

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO LAGE
CPF: 030.001.000-00
Data: 2020.07.01
10:52:41 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

PARECER JURÍDICO Nº 052/2020

Processo Licitatório nº 052/2020-00020

CONSULENTE: *Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Maria – Pará.*

PARECERISTA: *Carlos Valdivino de Oliveira, Advogado, regularmente inscrito na ordem dos advogados do Brasil, subseção Araguaína – Tocantins, sob nº 7.451, Assessor Jurídico do Município de Rio Maria – PA, nomeado via decreto de nº 081/2017.*

“Normalmente se afirma que os pareceres jurídicos são de natureza opinativa, não obrigando a autoridade administrativa a acatar as suas conclusões; se ela discordar, poderá adotar decisão diversa”.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

1. RELATÓRIO

Em 06.07.2020, foi-nos solicitada a elaboração de parecer jurídico que abordasse as orientações e diretrizes para dispensa de licitação para aquisição de cilindros de oxigênio para serem utilizados na central de emergência do COVID-19, conforme previsão da Lei Federal nº 13.979/2020.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Rio Maria - Pará;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

3. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020

Segundo informações da Organização Mundial da Saúde, agência especializada em saúde, fundada em 7 de abril de 1948 e subordinada à Organização das Nações Unidas:

“Os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que vão desde o resfriado comum até doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV). A doença do coronavírus (COVID-19) é uma nova cepa que foi descoberta em 2019 e não foi identificada anteriormente em humanos.

Em resposta à grave situação epidemiológica, foi editada, em 06.02.2020, a Lei federal nº 13.979 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”. No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Trata-se, com efeito, de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Conforme mencionado acima, em 20.03.2020 foi editada a Medida Provisória nº 926/2020, que “altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”

Os dispositivos em questão (arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020), aplicam-se a todas as esferas federativas, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, eis que oriundos de lei federal, no regular exercício da competência legislativa privativa da União prevista no art. 22, XXVII c/c art. 24, § 2º da Constituição Federal de 1988.

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, é absolutamente legítimo e válido o ato de contratação direta pela Administração Pública, desde que atendidas as exigências legais, sendo elas:

- a)** Cumprimento dos requisitos para a incidência da norma federal que autoriza a dispensa de licitação na Lei 13.979/2020:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

- b)** Os bens, serviços e insumos que se objetiva adquirir deverão destinar-se exclusivamente ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);
- c)** A autorização legal para a aquisição direta por dispensa de licitação é temporária, se limitando ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- d)** Não obstante o permissivo legal para a dispensa de licitação nas aquisições destinadas ao enfrentamento da COVID-19, deve o gestor público sempre observar os princípios que lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

Salvo melhor juízo,

É o parecer.

Rio Maria/PA, 06 de julho de 2020.

CARLOS
S

Assinado de forma digital por CARLOS
Dados: 2020.07.08
12:54:31 -0700

CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA

Assessor jurídico Municipal

Dec. 081/2017

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE




DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 052/2020-000020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGENIO PARA USO HOSPITAR / AMBULANCIAS / SAMU / ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA / CENTRAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DA COVID-19 VINCULADA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO MARIA., pelo valor de R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil, trezentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 06 de Julho de 2020


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FREDSON DA SILVA SANTOS EREILLI - EPP, referente à AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGENIO PARA USO HOSPITAR / AMBULANCIAS / SAMU / ESTRATEGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA / CENTRAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DA COVID-19 VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO MARIA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 06 de Julho de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO NO MURAL
ARTIGO 97 INCISO XVII
LOMRM



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGENIO PARA USO HOSPITAR / AMBULANCIAS / SAMU / ESTRATEGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA / CENTRAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DA COVID-19 VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO MARIA.

Contratado.....: FREDSON DA SILVA SANTOS EREILLI - EPP

Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 06 de Julho de 2020


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

**PUBLICADO NO MURAL
ARTIGO 97 INCISO XVII
LOMRM**